



4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 8.248 de 28/11/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 21/11/2025, o qual foi protocolado sob nº 752.023 E 752.024, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **8.248** no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

MANOEL SEVERINO DE QUEIROZ NETO

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ISAH- INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Curitiba - PR, 28 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total				
R\$ 259,97				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

8.248



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4fvn94jM4RevaJJ51310q

SFTD4fvn94jM4Re8anJ51310q

Página 000001/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

AO OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CURITIBA.

ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Myltho Anselmo da Siva, nº 832, bairro Mercês, através de **CHRISTOPHE ALLAIN**, brasileiro naturalizado, nascido em 18/09/1952, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Avenida Iguaçu, nº 2820, Conj 1209, 12º Andar, Água Verde, CEP 80240-031, portador da CI RG nº 4.629.363-0/SSP-PR, portador da CNH nº 02832542927/DETRAN-PR e CPF 342.121.328-34.

Respeitosamente vem solicitar registro da sua Alteração de Natureza Jurídica, Ata de Constituição e Estatuto Social.

Nestes termos
Pede deferimento

Curitiba, 17 de Novembro de 2025.

CHRISTOPHE
ALLAIN:34212132834

Assinado digitalmente por
CHRISTOPHE ALLAIN:34212132834
DN: cn=CHRISTOPHE
ALLAIN:34212132834, c=BR, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=christophe@scb.net.br
Date: 2025.11.18 11:32:55 -0300

CHRISTOPHE ALLAIN

Página 000002/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Nos termos, publica-se e da conhecimento da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de Outubro de 2025, na Rua Myltho Anselmo da Siva, nº 832, bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a partir das 13:00 horas, onde serão deliberados, os seguintes temas:

- Ata de Constituição da **ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO** e Eleição da Diretoria.
- Elaboração e Aprovação do Estatuto Social.

Curitiba, 29 de Setembro de 2025.

CHRISTOPHE
ALLAIN:34212132834

Assinado digitalmente por
CHRISTOPHE ALLAIN:34212132834
DN: cn=CHRISTOPHE
ALLAIN:34212132834, ou=BR, e=ICP,
Brazil, ou=Certificado PP A1,
email=christophe@actb.net.br
Data: 2025.11.18 11:18:54 -0300

CHRISTOPHE ALLAIN

Página 000003/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

ISAH COWORKING E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 58.518.485/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARINA PIRES ALVES MACHADO SFREDDO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 07/09/1981, inscrito no CPF sob nº 036.882.439-00, portador da CI RG nº 6.842.278-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel João Cândido Muricy, nº 157, Abranches, CEP 82130-040, Curitiba/PR.

RAFAEL SFREDDO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1978, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 026.356.849-01, portador da CI RG nº 3.254.153-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel João Cândido Muricy, nº 157, Abranches, CEP 82130-040, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **ISAH COWORKING E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Rua Mylto Anselmo da Silva, nº 832, bairro Mercês, CEP 80510-130, Curitiba/PR, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41213099091, em 19/12/2024 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.518.485/0001-90, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO: Fica deliberada a transformação da sociedade empresária limitada em uma associação sem fins lucrativos, que passará a denominar-se **ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO** com a mesma sede social, podendo ser alterada posteriormente mediante deliberação da Assembleia Geral. A transformação se dá sem solução de continuidade, sucedendo a associação todos os direitos, obrigações, bens, contratos e demais responsabilidades da sociedade transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO SOCIAL: Os presentes aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social da Associação **ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO**, que regerá seu funcionamento, o qual segue anexo a esta alteração e passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS: As demais deliberações constantes de instrumentos anteriores ficam ratificadas e passam a prevalecer de acordo com as determinações da sociedade transformada em Associação conforme Ata e Estatuto Consolidados em anexo.

Curitiba, 06 de Outubro de 2025

MARINA PIRES ALVES MACHADO SFREDDO

RAFAEL SFREDDO

Página 000004/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

Página 2 de 15



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sede da ISAH, situada na Rua Myltho Anselmo da Silva, nº 832, bairro Mercês, neste Município de Curitiba, Estado do Paraná, com a presença de Celso Teixeira de Souza, Christophe Allain, Gilson Teodoro Faust, Manoel Severino de Queiroz Neto, Marina Pires Alves Machado Sfreddo e Rafael Sfreddo, conforme registro na Lista de Assinatura dos Presentes, foi realizada a Assembleia Geral com a seguinte pauta: Criação da Associação, aprovação da Ata e Estatuto da Associação ISAH e eleição da diretoria conforme Edital de Convocação. Aberta a Assembleia, foram eleitos por unanimidade para os cargos de Presidente o Sr **CHRISTOPHE ALLAIN**, brasileiro naturalizado, nascido em 18/09/1952, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Avenida Iguaçu, nº 2820, Conj 1209, 12º Andar, Água Verde, CEP 80240-031, portador da CI RG nº 4.629.363-0/SSP-PR, portador da CNH nº 02832542927/DETRAN-PR e CPF 342.121.328-34; Vice Presidente a Sra. **MARINA PIRES ALVES MACHADO SFREDDO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 07/09/1981, inscrito no CPF sob nº 036.882.439-00, portador da CI RG nº 6.842.278-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel João Cândido Muricy, nº 157, Abranches, CEP 82130-040, Curitiba/PR; Secretário o Sr. **RAFAEL SFREDDO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1978, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 026.356.849-01, portador da CI RG nº 3.254.153-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel João Cândido Muricy, nº 157, Abranches, CEP 82130-040, Curitiba/PR; Segunda Secretária a Sra **MARCÍLIA CRISTINA FABRI WOIDELLO**, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1991, portadora da CI RG nº 9.565.278-6/SSP-PR e CPF nº 074.261.209-02, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Capiberibe, nº 302, Apto 601, Santa Quitéria, CEP 80310-170; Tesoureiro o Sr **CELSO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/09/1953, CI RG 3.412.461-2/SSP-PR e CPF nº 245.558.867-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua do Marfim nº 334, Barreirinha, CEP 82700-550; Segundo Tesoureiro o Sr. **MANOEL SEVERINO DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1965, contador, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Lauro Mallin, nº 336, Casa 03, Cascatinha, CEP 82025-060, portador da Carteira de Identidade nº 4.019.330-8/SSP-PR, CPF 658.775.869-04; e como Conselheiro o Sr. **GILSON TEODORO FAUST**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06/02/1965, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 03528294994/DETRAN-PR e CPF nº 579.319.929-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Antonio Peitruza nº 261, Apto 81, Portão, CEP 80610-320.

Página

000005/000020

Registro Nº

8.248

28/11/2025

Total

Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total									R\$ 259,97

Página 3 de 15



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Rafael Sfreddo, Secretário da Assembleia Geral Ordinária e vai assinada também pelos presentes.

Christophe Allain
Presidente da Assembleia

Rafael Sfreddo
Secretário da Assembleia

Diretoria Fundadora

Presidente – Christophe Allain
Vice Presidente – Marina Pires Alves Machado Sfreddo
Secretário – Rafael Sfreddo
Segunda Secretária – Marcília Cristina Fabri Woidello
Tesoureiro – Celso Teixeira de Souza
Segundo Tesoureiro – Manoel Severino de Queiroz Neto
Conselheiro – Gilson Teodoro Faust

Página

000006/000020

Registro Nº

8.248

28/11/2025

Total

Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total									R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

ISAH - INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A associação ISAH – Instituto de Saúde e Atendimento Humanizado, doravante denominada simplesmente ISAH, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e financeira, constituída por prazo indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo único - A Associação poderá ser identificada pela sigla "ISAH" em todos os seus atos e documentos.

Artigo 2º - O ISAH tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Myltho Anselmo da Silva, 832, Bairro Mercês, CEP 80510-130 podendo criar filiais, escritórios, núcleos ou representações em outras localidades do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - O ISAH tem por propósito serviços de relevância pública e social a promoção da saúde para pacientes oncológicos e com transtornos mentais, por meio da oferta de serviços na área de assistência social e da saúde, por meio de cuidado humanizado realizado por equipe multiprofissional, visando assegurar melhor qualidade de vida.

Artigo 4º - O ISAH tem por finalidade específica promover o cuidado humanizado e a ciência aplicada na área da saúde, podendo desenvolver atividades de:

- I - Promoção da saúde mental e integral através de atendimento multiprofissional gratuito ou subsidiado;
- II - Desenvolvimento de pesquisas científicas interdisciplinares na área da saúde oncológica e mental;
- III - Formação continuada e capacitação de profissionais da saúde;
- IV - Promoção da educação em saúde para a comunidade;
- V - Solicitação de recursos junto a órgãos públicos e privados, bem como de contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

Página 000007/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

Página 5 de 15



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

VI - Desenvolvimento e validação de técnicas e ferramentas terapêuticas inovadoras na área da oncologia;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas que contribuam para o cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo 1º - As atividades do ISAH serão desenvolvidas de forma gratuita para populações em situação de vulnerabilidade social, podendo ser oferecidas com custo acessível para sustentabilidade da operação, aos que puderem arcar com esse custeio, conforme regulamentação interna.

Parágrafo 2º - Para o cumprimento de sua finalidade e realização de atividades, o ISAH poderá firmar parcerias com entidades análogas, bem como convênios, contratos, termos de parceria e colaboração com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais ou internacionais, para o cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O ISAH é composto por associados, pessoas físicas maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, origem, religião, opinião política, orientação sexual, condição social ou econômica, que concordem com os objetivos sociais e se comprometam a contribuir para o seu desenvolvimento.

Artigo 6º - São categorias de associados:

I - Fundadores: aqueles que participaram da constituição do ISAH e assinaram a ata de fundação;

II - Efetivos: profissionais da área da saúde, pesquisadores, acadêmicos e demais pessoas que contribuam ativamente para as finalidades do ISAH;

III - Voluntários: pessoas que apoiam as atividades do ISAH através de trabalho voluntário, doações ou outras formas de contribuição;

IV - Honorários: pessoas que, por seus méritos ou relevantes serviços prestados, sejam assim declaradas pela Assembleia Geral.

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A admissão de associados será feita mediante requerimento dirigido à Diretoria, contendo qualificação completa e manifestação expressa de concordância com este Estatuto, para aprovação por seus membros.

Página 000008/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

Página 6 de 15



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Parágrafo único - A Diretoria poderá estabelecer critérios específicos para admissão de cada categoria de associados.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz, sendo que fundadores e efetivos têm também direito à voto;
- II - Fundadores e efetivos podem votar e ser votados para os cargos eletivos, observadas as condições estatutárias;
- III - Propor à Diretoria medidas de interesse do ISAH;
- IV - Solicitar informações sobre as atividades do ISAH e examinar livros e documentos;
- V - Participar das atividades promovidas pelo ISAH;
- VI - Recorrer à Assembleia Geral contra atos da Diretoria;
- VII - Requerer o desligamento, por meio de pedido de demissão endereçado à Diretoria;
- VIII - Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
- IX - Propor candidatos à eleição e alterações estatutárias.
- X - Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade.

Parágrafo primeiro - O direito de voto e elegibilidade é restrito aos associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações.

Parágrafo segundo - A qualidade de associado é intransmissível, sob qualquer circunstância.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - Zelar pelo patrimônio, nome e reputação do ISAH;
- IV - Contribuir para o desenvolvimento das finalidades sociais;
- V - Manter atualizados seus dados cadastrais;
- VI - Participar das atividades do ISAH, quando solicitado;
- VII - Pagar contribuições eventualmente estabelecidas, quando aplicável.

Parágrafo primeiro - São previstas penalidades em caso de violação dos deveres, com previsão de advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria, as quais serão aplicadas pelo Presidente do ISAH; e suspensão do direito de votar e ser votado, por prazo a ser definido, para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - Os associados que estiverem inadimplentes terão restrição para votar e ser votado.

Página 000009/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Parágrafo terceiro - os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Parágrafo quarto – O ISAH manterá, em sua sede, para consulta de qualquer associado:

- I - Registro de associados;
- II - Atas das Assembleias Gerais;
- III - Atas das reuniões da Diretoria;
- IV - Atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- V - Livros contábeis;
- VI - Balancetes e balanços.

SEÇÃO II – DAS HIPÓTESES DE DELIGAMENTO DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Artigo 10 - O desligamento do quadro de associados poderá ocorrer por:

- I - Demissão: por iniciativa própria, mediante comunicação escrita à Diretoria;
- II - Exclusão: por justa causa, em virtude de atos incompatíveis com os objetivos sociais ou que comprometam a dignidade do ISAH.

Parágrafo 1º - A exclusão por justa causa será decidida pela Diretoria, assegurado o prévio direito de defesa, podendo o associado recorrer à Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Considera-se justa causa para exclusão: ato de improbidade, negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão da Diretoria Executiva, e quando for prejudicial às atividades desenvolvidas pelo ISAH, conduta incompatível com os objetivos sociais do ISAH, prática de atos que comprometam a reputação do ISAH, descumprimento reiterado de deveres estatutários, ou condenação criminal transitada em julgado por crime doloso.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 11 - O patrimônio do ISAH será constituído por:

- I - Bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- II - Valores, títulos e direitos que lhe forem transferidos;
- III - Doações e legados que receber;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus recursos;
- V - Resultado de suas atividades;
- VI - Recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e colaboração;
- VII - Subvenções e auxílios de entidades públicas ou privadas;
- VIII - Contribuições de associados, quando estabelecidas.

Página 000010/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Artigo 12 - Constituem recursos para manutenção e desenvolvimento das atividades do ISAH:

- I - Contribuições de associados, quando aplicável;
- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Recursos provenientes de convênios e parcerias com órgãos públicos;
- IV - Recursos de agências de fomento nacionais e internacionais;
- V - Recursos provenientes de leis de incentivo fiscal;
- VI - Prestação de serviços compatíveis com suas finalidades;
- VII - Promoção de eventos, cursos e atividades educativas;
- VIII - Rendimentos de aplicações financeiras;
- IX - Outras receitas eventuais.

Artigo 13 - Os recursos do ISAH serão aplicados exclusivamente no território nacional e na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 14 – O ISAH não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, aplicando integralmente suas rendas, ~~os~~ seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único – O ISAH apresentará demonstrações contábeis e financeira devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Artigo 15 - Em caso de dissolução do ISAH, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que tenha objetivos sociais similares, certificada como entidade beneficente, nos termos da Lei Complementar n. 187/2021, ou ao poder público, conforme deliberação da Assembleia Geral de dissolução.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 16 - São órgãos do ISAH:

- I - Assembleia Geral;

Página 000011/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

- II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ser criados outros órgãos consultivos ou de apoio, conforme necessidade e deliberação da Assembleia Geral.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17 - A Assembleia Geral é o órgão soberano do ISAH, constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I - Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Deliberar sobre alterações do Estatuto;
- III - Deliberar sobre a dissolução do ISAH e o destino de seu patrimônio;
- IV - Aprovar as contas e o relatório anual da Diretoria;
- V - Aprovar o plano de atividades e o orçamento anual;
- VI - Deliberar sobre a exclusão de associados, em grau de recurso;
- VII - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do ISAH.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente: uma vez por ano, até 30 de abril, para apreciação das contas e relatório da Diretoria e eleição dos órgãos dirigentes, quando for o caso;
- II - Extraordinariamente: sempre que necessário, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único - As reuniões poderão acontecer no modelo presencial, online ou híbrido.

Artigo 19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em local de fácil acesso na sede do ISAH e comunicação aos associados por meio eletrônico ou postal, com antecedência mínima de:

- I - 10 (dez) dias para Assembleia Ordinária;
- II - 5 (cinco) dias para Assembleia Extraordinária.

Parágrafo 1º - O edital de convocação indicará local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados aptos a votar, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do ISAH ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, e secretariada pelo Secretário ou por associado escolhido pelos presentes.

Página

000012/000020

Registro Nº

8.248

28/11/2025

Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total									R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Artigo 21 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, exceto para:

- I - Alteração do Estatuto: maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- II - Dissolução do ISAH: maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III - Destituição de membros da Diretoria: maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único - As deliberações serão registradas em ata, assinada pelos membros da mesa e por associados presentes que desejarem fazê-lo.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria é o órgão executivo do ISAH, composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Tesoureiro;
- IV - Secretário.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida reeleições consecutivas.

Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente, ressalvada a possibilidade de remuneração para aqueles que exerçam efetivamente atividades de gestão executiva, conforme deliberação da Assembleia Geral e observância do disposto pelas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do § 1º e § 2º do art. 3º da Lei Complementar n. 187/2021.

Parágrafo 3º - Para candidatar-se aos cargos da Diretoria, o associado deve ser fundador ou efetivo, estar em dia com suas obrigações e ter, no mínimo, 2 (dois) anos de associação, exceto para a primeira eleição.

Parágrafo 4º - os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar o ISAH ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- III - Assinar contratos, convênio, instrumentos congêneres e documentos que envolvam responsabilidade do ISAH;
- IV - Coordenar as atividades da Diretoria;

Página 000013/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

- V - Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- VI - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- VII – Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, nomeando comissões de trabalho e coordenadores de projetos.
- VIII - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- III - Coordenar projetos específicos que lhe forem atribuídos;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Administrar os recursos financeiros do ISAH;
- II - Assinar documentos financeiros em conjunto com o Presidente;
- III - Manter a escrituração contábil em dia;
- IV - Elaborar o orçamento anual e prestação de contas;
- V - Controlar o patrimônio do ISAH;
- VI - Supervisionar a gestão de recursos humanos;
- VII - Exercer outras atribuições relacionadas à área administrativa e financeira.

Parágrafo Único – Compete ao segundo tesoureiro exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas, substituindo o Tesoureiro em sua falta, licenças e impedimentos e assumindo o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 26- Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Redigir e manter as atas atualizadas;
- III - Manter o arquivo de documentos do ISAH;
- IV - Controlar a correspondência;
- V - Manter atualizado o cadastro de associados;
- VI - Exercer outras atribuições relacionadas às atividades secretariais.

Parágrafo Único – Compete ao vice-secretário exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas, substituindo o Secretário em sua falta, licenças e impedimentos e assumindo o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Página 000014/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Artigo 27 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo 2º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, assinadas por todos os presentes.

Artigo 28 - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos de seus cargos por deliberação da Assembleia Geral, assegurado o direito de defesa.

Artigo 29 - Em caso de vacância de cargo da Diretoria que não implique na assunção do suplente, o substituto será escolhido pelos demais membros da Diretoria para completar o mandato, devendo a escolha ser referendada pela próxima Assembleia Geral.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30 - O Conselho Fiscal é órgão de controle do ISAH, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida reeleições consecutivas.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente.

Parágrafo 2º - Para candidatar-se ao Conselho Fiscal, o associado deve ser fundador ou efetivo, estar em dia com suas obrigações e ter conhecimentos básicos em contabilidade ou administração.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração do ISAH;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro;
- III - Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;
- IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando julgar necessário;
- V - Emitir parecer sobre as contas e relatório anual da Diretoria;
- VI - Acompanhar o trabalho da auditoria externa, quando houver;
- VII - Exercer outras atribuições estabelecidas em lei.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Página 000015/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Parágrafo único - Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas, assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 33 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Parágrafo 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social do ISAH.

Artigo 34 - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria do ISAH até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Parágrafo 2º - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência dos candidatos no município sede do ISAH;
- d) termo de compromisso.

Parágrafo 3º – É vedada a acumulação de cargos por membro da Diretoria Executiva do ISAH e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º – É vedada a participação de funcionários do ISAH na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Artigo 35 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pelo ISAH por meio de Resolução do Presidente e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Artigo 36 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Página 000016/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O exercício social do ISAH coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 – O ISAH poderá criar regulamentos internos para disciplinar seu funcionamento, desde que não contrariem este Estatuto.

Artigo 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Artigo 40 - Este Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Artigo 41 – O ISAH poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 42- A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Constituição do ISAH, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após completados 3 (três) anos da constituição.

Artigo 43 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia de Constituição.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Christophe Allain
Presidente

Elizabete Aparecida Pereira
Advogada - OAB 26345

Página 000017/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISAH - INSTITUTO DE SAUDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24555886704	CELSO TEIXEIRA DE SOUZA
34212132834	CHRISTOPHE ALLAIN
01548422908	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA
57931992920	GILSON TEODORO FAUST
65877586904	MANOEL SEVERINO DE QUEIROZ NETO
07426120902	MARCILIA CRISTINA FABRI WOIDELLO
03688243900	MARINA PIRES ALVES MACHADO SFREDDO
02635684901	RAFAEL SFREDDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2025 07:11 SOB Nº 20255649657.
PROTOCOLO: 255649657 DE 14/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518162541. CNPJ DA SEDE: 58518485000190.
NIRE: 41213099091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/11/2025.
ISAH - INSTITUTO DE SAUDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 000018/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.518.485/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/12/2024

NOME EMPRESARIAL
ISAH COWORKING E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO DE SAUDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MYLTHO ANSELMO DA SILVA

NÚMERO
832

COMPLEMENTO

CEP
80.510-130

BAIRRO/DISTRITO
MERCÊS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARINAPSICO@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 8836-7390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2025 às 15:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página 000019/000020 Registro Nº 8.248 28/11/2025	Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
Total										R\$ 259,97

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTD1.dezMn.4J4FJ
 Lc8Jw.1310q
<http://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP: 80.010-050
 Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100
João Manoel de Oliveira Franco
 Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
 passadas pelos
 Oficiais Públicos
 fazem a mesma prova
 dos documentos
 originais.
 Código Civil
 Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, o Registro da Ata de Assembleia Geral de Constituição do: **“ISAH- INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO”**, sob o número 8.248 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 752.023, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 28 de novembro de 2025.
 JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
 FRANCO:08849188900

Assinado de forma digital por
 JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
 FRANCO:08849188900
 Dados: 2025.11.28 15:57:51 -03'00'

João Manoel de Oliveira Franco
 Agente Delegado

Página

000020/000020

Registro Nº

8.248

28/11/2025

Total

Protocolo nº 752.023 E 752.024 de 21/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8.248 em 28/11/2025 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 132,96	R\$ 28,74	R\$ 24,75	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 5,32	R\$ 0,00	R\$ 39,60	R\$ 6,40
									R\$ 259,97

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.deYmN.4J4FJ
xcfJw.1310q
<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP: 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, o Registro do Estatuto Social do: **“ISAH- INSTITUTO DE SAÚDE E ATENDIMENTO HUMANIZADO”**, sob o número 8.248 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 752.024, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. -
Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

Curitiba-PR, 28 de novembro de 2025.
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
FRANCO:08849188900
João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
FRANCO:08849188900
Dados: 2025.11.28 15:58:13 -03'00'